



Decreto N° 22 - de 16 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.676,14 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.676,14 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.676,14
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.676,14
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.676,14
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.676,14
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.676,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-100 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	1.676,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.676,14
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.676,14
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	3.676,14
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.676,14

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de Março de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00